



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 329.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de Janeiro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER** e **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329.000,00** (Trezentos e vinte e nove mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10123, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA



DECRETO Nº 10300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMAS ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 329.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Constituição do Estado e autorizado pelo inciso III do artigo 104, da Lei nº 1042, de 28 de Janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER e SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do programa em vigor anterior decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias inscritas no anexo II deste Decreto nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das dotações inscritas estabelecidas pelo Decreto nº 10123, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo II deste Decreto.





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1130.041221015.2289	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	3390.3900	00	00	10.000,00
1130.041221015.2290	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE.	3390.3000 3390.3900	00 00	00 00	24.000,00 8.000,00 32.000,00
1130.041221015.2291	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL.	3390.3000 3390.3300 3390.3600	00 00 00	00 00 00	26.000,00 10.000,00 10.000,00 46.000,00
1130.082411031.2302	APOIO A CASA DO IDOSO	3390.3900 4490.5100	00 00	00 00	6.000,00 21.000,00 27.000,00
1130.082441033.2307	DIVULGACAO INSTITUCIONAL	3390.3900	00	00	3.000,00
1130.041221015.2312	ACOES DE INFORMATICA	3390.3000	00	00	12.000,00
1130.083011015.2457	SUBSIDIO A ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3390.9300	00	00	6.000,00
1130.082441031.2468	APOIO AO TRANSPORTE RIBEIRINHO	4450.4300	00	00	6.000,00
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.1400 3390.3000 3390.3600 4490.5200	00 00 00 00	00 00 00 00	40.000,00 105.000,00 19.000,00 23.000,00 187.000,00
TOTAL					329.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1130.041221015.2291	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL.	3390.4900	00		6.000,00
1130.082441031.2466	APOIO ACOES DA ENARO SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.4400	00		136.000,00
1401.041221015.2420	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.9300	00		187.000,00
T O T A L					329.000,00

Handwritten signature and a large blue circle around the total value of 329.000,00.

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	415.866,96	1.796.259,54	944.220,66	2.070.534,08	5.226.881,24
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	10.907.821,16	11.810.387,93	15.347.949,95	7.773.845,96	45.840.000,00